



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024.

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2023.

TOMADA DE PREÇO N° 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: PAVISA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 14.800.320/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na pavimentação em piso intertravado de ruas do município de Ibirataia, Bahia, por meio do Contrato de Repasse n° 915426/2021/MDR/CAEXA, com intermediação do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 032/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo n° 056/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 17 de junho de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 17 de outubro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 248.978,26 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 16/06/2025.